

## Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

## LEI Nº 060/91

EMENTA: Aproya o Orçamento Anual do Município do Surubia, para o Exercício Financeiro de 1992, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:

FAÇO JABER QUE À CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - 0 Orçamento Anual do Município do Surubim, para o Exercício Financeiro de 1992, discriminado pelos ane xos que integram esta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em igual valor em Cr\$ 4.000.000.000,00 (Quatro bilhões de cruzeiros

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arre cadação na forma da Legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	3.900.000.000
Receita Tributária	102.537.000,
Receita Patrimonialcr\$	57.380.000.
Receita Industrialcr\$	17.663.000;
Transferencias Correntes	3.679.910.000,
Outras Transferências Correntes	42:510.000,
RECEITA DE CAPITAL	100.000.000,
Alienação de Bens	50.000.000,
Tranferências IntergovernamentaisCr\$	30.000.000,
Transferências do Estado	20,000,000,
TOTAL GERAL	4.000.000.000

Art. 3º - A despesa será realizada mediante a discriminação do programa de trabalho, por função, órgão e categorias econômicas, seguindo as unidades orçamentárias, distribuldas da seguinte maneira:





## Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

	·
DESPESAS CORRENTES	3.506.974.911,
Despesas de Custeio	3.263.539.911,
Transferências Correntes	243.435.000,
DESPESAS DE CAPITAL	493.025.089,
Investimentoscr\$	493.025.089,
DESPESAS POR FUNÇÃO	
Ol. Legislativo	320.000.000,
03. Administração e Planejamento	716.520.918,
04. Agricultura	148.909,000,
05. Comunicações	600,000,
08. Educação e Cultura	1.172.548.032,
09. Energia e Rec. Minerais*Cr\$	20,000,000
10. Habitação e Urbanismo	435.700.000,
13. Saúde e Saneamento	483.650.000,
15. Assistências e PrevidênciaCr\$	615.800.000,
16. Transportes Cr\$	86.272.050,
TOTAL	4.000.000.000,
	•
DESPESA POR ÓRGÃO.  1.0 - Câmara Municipal	320.000.000.
2.0 - Administração Superior	98.487.903,
	670.346.323,
3.0 - Secretaria de Administração	96.171.603,
4.0 - Secretaria de Finanças	• "
5.0 - Secretaria de Educação e CulturaCr\$	1.095.288.032,
6.0 - Secretaria de Transportes, Saneamento e	003 550 330
Urbanismo	921.562.139;
7.0 - Secretaria de Saúde	423.650.000,
8.0 - Secretaria de Trabalho e Ação SocialCr\$	160.710.000,



## Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal/do Surubim

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal au torizado a abrir Crédito Suplementar até o limite de 33% (Trinta e três por cento) do valor da despesa fixada, utilizando como recursos o que dispoe os Arts.7º e 43 da Lei nº 4.320/64, para atender as despesas cujas dotações se verifiquem insuficientes no decorrer do Exercício de 1992.

Art. 59 - O Poder Executivo estabelecerá para a realização das despesas, inclusive a programação financeira de desempenho para o Exercício de 1992, onde fixará as metas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da Receita, a fim de obter o equilíbrio preconizado pela Legislação específica.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de lº de janeiro de 1992.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 25 de dezembro de 1991.

HUMBERTO DA MOTA BARBOSA
- Prefeito -